

(AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA UNIAR. Recorrente: ALEX NOBREGA DO NASCIMENTO. Processo: nº: 00361-00053007/2017-08. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Em nome do Advogado: ALEX LUCIANO VALADARES DE ALMEIDA OAB/MG 99.065 e 40996/DF. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: DON DURICA CAFE E RESTAURANTE LTDA EPP. Processo: nº: 0450-001567/2013. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. Recorrente: MARLENE FRANCISCA GONÇALVES BARBOSA. Processo: nº: 04017-00013038/2020-58. (VISTORIA HABITE-SE). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA O CHEFE DA UNIAR. Recorrente: ARMALOG CONGELADOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00013666/2019-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CASTELO FORTE SAMAMBAIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00008028/2019-67. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA UNIAR. Recorrente: IGREJA BATISTA MINISTÉRIO DA GRAÇA. Processo: nº: 04017-00014879/2020-82. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: José dos Reis Amorim. Processo: nº: 04017-00002352/2020-13. (Recurso de Cobrança de Taxa de Execução de Obras). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARLOS ROBERTO FERNANDES. Processo: nº: 04017-00009256/2020-98. (AUTO DE INFRAÇÃO Taxa de Execução de Obras). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARLOS ROBERTO FERNANDES. Processo: nº: 04017-00009259/2020-21. (AUTO DE INFRAÇÃO Taxa de Execução de Obras). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCIA ALVES OPTICA LTDA. Processo: nº: 0450-002029/2013. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA SUOB. Recorrente: MOTTA & CIA LTDA EPP. Processo: nº: 0450-002037/2013. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA SUOB. Recorrente: MARIA DA GLORIA SANTANA DE FIGUEREDO. Processo: nº: 0361-006746/2017. (UTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA SUOB. Recorrente: WILSON CARDOSO MACHADO. Processo: nº: 04017-00013921/2020-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RONEY OSIRO. Processo: nº: 04017-00003327/2022-19. (VISTORIA HABITE-SE). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO E REFORMANDO a decisão proferida em primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASTELO FORTE CEILÂNDIA MAT. CONSTR. LTDA. Processo: nº: 00361-00026727/2018-73. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIALMENTE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Diante das considerações, voto pela REFORMA da decisão de primeira instância, o qual o Chefe da UNIAR, decidiu pela NULIDADE do Auto de Infração, porém com revisão do valor da multa que deverá ser alterada no SISLANCA para R\$ 10.704,99, conforme memorial de cálculo, e consequentemente pelo PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Recorrente: VALDENOR PEREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00019484/2018-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA UREC. Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: SOARES RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI. Processo: nº: 04017-00018272/2020-71. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARA O ARQUIVAMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ITAPOÃ CARNE DE SOL LTDA. Processo: nº: 04017-00005255/2020-74. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA SUFAE. Recorrente: ANTONIO WILSON DE CARVALHO. Processo: nº: 04017-00019445/2020-79. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA DE FÁTIMA LIMA GONZAGA. Processo: nº: 04017-00015016/2020-22. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas e quinze minutos, a sessão foi encerrada pela Presidente da sessão 2.ª Câmara: WALQUIRIA PEREIRA AIRIS. Como nada mais foi dito nem perguntado, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 79, de 09 de janeiro de 2022, publicado no DODF Nº 233, 09 de fevereiro de 2022, página 32, ACÓRDÃO Nº 583/2020, Relatora: ANNE AMARO OLIVEIRA, Processo nº 0450-001012/2014, ONDE SE LÊ: “...AUTO INFRAÇÃO...”, LEIA-SE: “...AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 22, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Processo: 00070-00001309/2021-07 - Interessado: VILA DO MAR CONGELADOS LTDA - Assunto: Decisão Administrativa acerca do Auto de Infração nº 01610. EMENTA: Manutenção de multa - Auto de Infração nº 01610 – Implantação de Termo de Ajuste de Conduta - LEI Nº 5.800/2017 - Decreto nº 38.981. Considerando a Nota Jurídica nº 321/2022, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e considerando parecer técnico da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, cujos argumentos estão sob o amparo da Lei nº 5.800/2017 e do Decreto nº 38.981/2018, ACOLHO as razões apresentadas pelas áreas técnicas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para RECEBER o recurso interposto pelo interessado, por meio do processo nº 00070-00001309/2021-07, por ser tempestivo. Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação das referidas penalidades, a qual está prevista no Decreto nº 38.981/2018, do Regulamento de Inspeção aprovado pelo supracitado Decreto. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO
Secretário de Estado

FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ocorrida em 26 de Junho de 2022. Lei nº 6.606/2020

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, presencionalmente, na sala de reuniões da SPAC, iniciou-se a Décima Nona Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regido pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião (id.: 91456896), pelo Coordenador da Câmara Técnica José Luiz Guerra Neves, os Membros: Luciana Umbelino Tiemann Barreto- EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER/DF; Marco Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF; Fernando Cesar Cleser Moreno - SEAGRI/DF e Thais de Assis Gaspar de Carvalho - Emater/DF. O Coordenador decidiu que a Reunião seguirá na modalidade aberta, que a assinatura nesta Ata, do Membro, servirá como comprovação de sua participação na Reunião e que os Membros poderão participar e emitir pareceres até o encerramento desta Reunião, via sistema SEI. Informou, ainda, que não iria votar sobre nenhum processo, por estar acumulando o cargo de Secretário Executivo do FDR. 1) PAUTA DA REUNIÃO: ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS DE ATIVIDADE RURAL COM RECURSOS DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - MODALIDADE CRÉDITO, propostos por: 01) PATRÍCIO KREPPLE MAGALHAES PAES, processo: 00072-00001273/2022-88, no valor de R\$ 49.860,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais) para custeio de 0,50 hectare de lavoura de abóbora italiana; 0,30 hectare de pepino; 0,25 hectare de repolho e 0,35 hectare de tomate. O relator, Paulo Ricardo da Silva Borges, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 91544735). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. 02) PEDRO FRANCISCO EVANGELISTA DE BRITO, processo: 00072-00000065/2022-61, no valor de R\$ 75.714,45 (setenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) para: a) implantação 2 (dois) hectares de irrigação localizada; b) correção de 2 (dois) hectares de solo; c) implantação de 2 (dois) hectares de limão Tahiti; e, d) custeio de 1 (um) hectare de abóbora japonesa. O relator, Marco Franco de Paiva Araújo, emitiu Parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 91799696). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. 03) GERALDO MENDONÇA DOS REIS, processo: 00072-00002006/2022-28, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de 13 (treze) matrizes bovinas leiterais e 01 (um) touro. A relatora, Thais de Assis Gaspar de Carvalho, emitiu Parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 91816389). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora. 04) JOSÉ ORLANDO BARBOSA JUNIOR, processo: 00072-00001161/2022-27, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição 01 (um) Trator agrícola com 75 CV de potência. A relatora, Luciana Umbelino Tiemann Barreto, emitiu Parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 91543233). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora. 05) VINÍCIUS GONZALEZ DA SILVEIRA COELHO, processo: 00072-00001329/2022-02, no valor de R\$ 189.713,85 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), com recursos do FDR, para aquisição 01 (um) Trator agrícola de 60 CV, implementos Agrícolas e equipamentos. O relator, Fernando Cleser Moreno de Almeida, emitiu parecer colocando o projeto em DILIGÊNCIA (id.: 91933182). Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento

dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às onze horas, do dia vinte e seis de Junho do ano de dois mil e vinte e dois do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. José Luiz Guerra Neves - SEAGRI-DF; Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF; Marco Franco de Paiva Araújo - CEASA-DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER-DF; Fernando Cleser Moreno de Almeida - SEAGRI/DF e Thais de Assis Gaspar de Carvalho - Emater/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3637ª; Realizada em: 28/07/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-002772/2012; Interessados: JOSÉ CABRAL DE ARAUJO NETO - Decisão nº: 460/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 91373304, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 91395702, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com José Cabral de Araújo Neto, inscrito no CPF sob o nº 603.***.***-04, para a gleba rural denominada “Chácara nº 6, Núcleo Rural Cava de Baixo, São Sebastião - DF”, com área total de 45 ha.47 a.65 ca (quarenta e cinco hectares, quarenta e sete ares, sessenta e cinco centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 33830409.

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3637ª; Realizada em: 28/07/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo:0070-001113/2010; Interessados: DANIELA FREITAS DE SOUZA E JOSÉ BENEDITO DA SILVA - Decisão nº:

461/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 91373376, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 91375421, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Daniela Freitas de Souza, inscrita no CPF sob o nº 709.***.***-68, e o seu cônjuge José Benedito da Silva Campos Neto, inscrito sob o CPF nº 041.***.***-59, para a gleba rural denominada “Chácara nº 5, Rua D, Núcleo Rural Córrego da Onça, Park Way-DF”, com área total de 02ha. 07a. 66ca (dois hectares, sete ares, sessenta e seis centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 60555008.

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 80, DE 29 DE JULHO DE 2022
Autoriza a retificação do projeto URB 169/93, no que se refere à correção de erro material nas dimensões do Lote AE1, FEIRA PERMANENTE, no Centro Urbano do Recanto das Emas - RA XV.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 1º, inciso II, do Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008; e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00145-00000602/2021-73, resolve:
Art. 1º Retificar a folha 23/71 do Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB - 169/93 e a folha 136/911 Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias(QDUI) do Memorial Descritivo MDE – 169/93 da CSRE - Cidade Satélite Recanto das Emas, Região Administrativa XV, por meio da inclusão de nota, na forma a seguir aduzida, na folha 912/912 – ALTERAÇÕES DE PROJETO do Memorial Descritivo MDE 169/93, em razão de erro material, no que se refere às dimensões do Lote da AE 1, FEIRA PERMANENTE, no Centro Urbano:
“Nota: Na folha 23/71 do Projeto de Urbanismo URB - 169/93 e na folha 136/911 Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias (QDUI) do Memorial Descritivo MDE – 169/93, onde se lê Centro Urbano, Av. Recanto das Emas AE 1, Superfície "9.876,37 m²", leia-se Superfície "9.877,00 m²"; onde se lê Chanfro "24,00", leia-se Chanfro "24,76".”
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 114, DE 1º DE AGOSTO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecida pela Portaria nº 04, de 22 de janeiro de 2018, e com base na delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e a Instrução Normativa TCDF Nº 03, de 14 de setembro de 2018 TORNA PÚBLICO os demonstrativos de despesas com publicidade e propaganda da Adasa, em consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda de 2022, publicado no DODF Nº 36, de 21/02/2022, páginas 19 e 20, referente ao SEGUNDO TRIMESTRE DE 2022, na forma dos ANEXOS I e II.

JOÃO M. MARTINS

ANEXO I

1. DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SEGUNDO TRIMESTRE DE 2022

1.1 Contrato nº: 32/2019

1.1.1 AGÊNCIA: KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, CNPJ: 10.365.754/0001-07

FINALIDADE	CAMPANHA	VEÍCULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	SUBCONTRATADO	CNPJ	NF AGÊNCIA	DT EMISSÃO	VEICULAÇÃO (a)	PRODUÇÃO (b)	GLOSAS (c)	TRIBUTOS (d)	COMISSÃO DA AGÊNCIA (e)	TOTAL DESPESA (a+b+c+e)
Campanha Institucional	Aviso de Audiência Pública	Jornal	22/03/2022	S/A CORREIO BRAZILIENSE	00.001.172/0001-80	2127	04/04/2022	1.457,26			96,73	273,24	1.730,50
Campanha Institucional	Campanha Dia Mundial da Água	Produção de reels	19/04/2022	BG PRODUCAO, COMUNICACAO, LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E MARKETING LTDA	35.421.036/0001-23	2141	19/04/2022	-	14.700,00		57,62	588,00	15.288,00